LEI COMPLEMENTAR Nº 443, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 7, de 18 de novembro de 1991, que "Dispõe sobre a utilização dos logradouros públicos no município de Foz do Iguaçu, o bem-estar, a ordem, os costumes e a segurança pública, estabelece normas de proteção e conservação do meio ambiente, observadas as normas federais e estaduais relativas às matérias, e revoga a Lei nº 1.780/80".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, **promulgo**, nos termos dos §§ 1º e 8º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o § 5º do art. 87-A da Lei Complementar nº 7, de 18 de novembro de 1991:

"**Art. 87-A**. [...]

[...]

§ 5º REVOGADO" (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 428, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 7 de abril de 2025.

Vereador Paulo Aparecido de Souza
Presidente

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B33F-13A2-1F99-3AFD e informe o código B33F-13A2-1F99-3AFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B33F-13A2-1F99-3AFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 08/04/2025 12:52:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B33F-13A2-1F99-3AFD